ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Segunda, 08 de Dezembro de 2025 | VOL: 8 | Nº 1363 | ISSN 2764-3115

Índice

Secretaria de Saúde (SEMUS) 2
EXTRATO DE CONTRATO 2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025 2
Chefia de Gabinete do Prefeito 2
TERMO 2
CONVÊNIO 2

Secretaria de Saúde (SEMUS)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025, assinado em 05/12/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Terceirizados de Exames por Imagem Conforme Termo de Referência para Atender as Demandas do Município de João Lisboa - MA. Processo Administrativo nº 0040/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.939.565/0001-55, CONTRATADO: RAIOCLIN LTDA, CNPJ nº 48.783.622/0001-60. Valor Global: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 5 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Jeremias Campelo Neto - Secretário Municipal de Saúde. João Lisboa - MA, 5 de Dezembro de 2025.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: bullozacix20251208101242

Chefia de Gabinete do Prefeito

TERMO

CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, E DE OUTRO, A EMPRESA FY DIGITAL LTDA, PARA CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO BENEFÍCIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONVENENTE**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede Avenida Imperatriz Nº 1331, Bairro Centro, CEP: 65.922-000**,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **Fábio Vale de Holanda**, inscrito no CPF nº **014.005.693-97,** doravante denominada **CONVENENTE**,

E, de outro lado, como **CONVENIADA**:

FY DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **55.158.624/0001-23**, com sede na **Rua T-30, nº 2515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.210-060**, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Senhor **Marcelo Erich Brenner de Oliveira Filho**, inscrito no CPF nº **039.461.071-76**, doravante denominada **CONVENIADA**,

Celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a **concessão de operações de cartão de crédito consignado e cartão benefício** aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, mediante desconto em folha de pagamento, nos termos da legislação vigente e das normas internas do CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 Da CONVENENTE:

- Autorizar, mediante requerimento formal dos interessados, o desconto das parcelas referentes às operações firmadas junto à CONVENIADA;
- Disponibilizar à CONVENIADA, de forma segura e nos prazos acordados, as informações necessárias à formalização das operações, incluindo margem consignável e dados cadastrais;

·Realizar os descontos autorizados diretamente na folha de pagamento dos servidores e efetuar os repasses à CONVENIADA.

2.2 Da CONVENIADA:

- Analisar e conceder, sob sua exclusiva responsabilidade, as operações de cartão consignado e cartão benefício;
- Fornecer ao CONVENENTE, mensalmente, a relação de valores a serem descontados, respeitando os limites legais da margem consignável;
- Manter canal de atendimento adequado aos servidores e à Administração Pública para esclarecimento de dúvidas e solução de eventuais pendências;
- Zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança das informações dos servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OPERAÇÕES

As operações de crédito previstas neste Convênio serão formalizadas diretamente entre a CONVENIADA e os servidores municipais, por meio de contrato individual, não sendo a CONVENENTE solidária ou responsável por quaisquer obrigações financeiras contraídas pelos servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, por termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido:

- A qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias**;
- De forma imediata, em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas;
- Por determinação legal, judicial ou administrativa que inviabilize sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A celebração do presente convênio não cria vínculo empregatício ou societário entre as partes;
- Todas as operações deverão respeitar os limites legais da margem consignável, conforme legislação aplicável;
- A CONVENIADA obriga-se a manter sigilo e segurança sobre os dados e documentos fornecidos pela CONVENENTE e seus servidores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste convênio, fica eleito o foro da comarca de **João Lisboa**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Lisboa - MA.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Fabio Vale de Holanda
Prefeito Municipal
CPF nº 014.005.693-97

CONVENIADA: Fy Digital Ltda
Marcelo Erich Brenner de Oliveira Filho
Sócio-Administrador
CPF nº 039.461.071-76

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: 6nx7tpn7kv720251208201253

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

MARCIO AUGUSTO SOUSA SILVA
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 08/12/2025